CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 219/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Complementar nº 39/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 39/2025, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 39/2025 "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção, Mobilidade e Defesa Civil, sobre a criação, organização e estrutura da Guarda Civil Municipal de Cataguases, corrige vinculações legais, reorganiza a estrutura de Defesa Civil e Trânsito e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O presente Projeto é de grande valia para o Município, que integra também o processo de implantação e estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção, Mobilidade e Defesa Civil e juntamente a Guarda Civil Municipal.

O Projeto traz para o Município pautas voltadas à Segurança Preventiva, Defesa Civil e a Mobilidade Urbana.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº 39/2025.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/11/2025 16:24:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 06/11/2025 11:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ